

Lei nº 334

186

Concede Bono de Natal às professoras municipais


A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um Bono de Natal de Cr\$ 465.00 (quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros) às professoras municipais desta cidade.

Art. 2º - Para cover às despesas previstas no art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 18.600.00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Focos de Baldas, 8 de dezembro de 1953

Lu. F. 
Prefeito Municipal